

**EDITAL N° 70/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.911.249/0001-13, com sede administrativa na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, nº 200, Centro – Araranguá -SC, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pelo decreto nº. 10274, de 03 de Janeiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº. 12.232/2010, conforme abaixo:

**REFERÊNCIA:** Chamamento Público

**OBJETO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação, que será instaurada pelo MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** Das 08h00 do dia 18 de Maio de 2022 até as **17h00** do dia **10 de Maio de 2022**.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Prefeitura Municipal de Araranguá, através do sistema de protocolo central.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº. 12.232/2010 e às seguintes normas:

## **1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**1.1** - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

**1.2** - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão protocolar, **até o limite de 17h00 do dia 10/05/2022**, no serviço de protocolo geral, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araranguá, no horário de **8:00 às 12:00 e 13:30min às 17:30min em dias úteis**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

**1.3** - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas na Imprensa Oficial do Município com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

**1.4** - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

## **2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**2.1** - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura, em modalidade a ser definida, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a

prestação de serviços de publicidade.

**2.2** - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araranguá.

**2.3** - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que deverá constar, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

### **3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a) ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araranguá/SC, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital (**assinatura conforme documento de identificação apresentado**);

**b) diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

**c) cédula de identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

**d) comprovante de inscrição no CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

**e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com o Município de Araranguá, quando for o caso.

**3.2** - Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

**a) cópias autenticadas em cartório**;

**b) cópias simples**, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação por profissional do Departamento de Licitações.

**3.3** - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

**3.4** - A Prefeitura fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

### **4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**4.1** - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura será composta por 3 (três) membros.

**4.2** - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial do Município de Araranguá.

**4.3** - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial do Município de Araranguá, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**4.4** - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**.

**4.5** - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

## 5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

**5.1** - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

**5.2** - Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**5.3** - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

**5.3.1** - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

**5.3.2** - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

**5.4** - A impugnação não poderá ser feita por meio telefônico qualquer, devendo a mesma ser protocolada no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araranguá, localizado no prédio da Prefeitura a Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, Centro – Araranguá –SC, ou através do email: [licitacao@ararangua.sc.gov.br](mailto:licitacao@ararangua.sc.gov.br), neste ultimo com efetiva confirmação.

## 6 - SORTEIO

**6.1** - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**6.2** - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

**6.3** - O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial do Município de Araranguá e no site: [www.ararangua.sc.gov.br](http://www.ararangua.sc.gov.br)

## 7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, através do sistema geral de protocolo ou através do email: [licitacao@ararangua.sc.gov.br](mailto:licitacao@ararangua.sc.gov.br), endereçados

à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araranguá, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993.

**8.2** – O prazo de validade deste credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.2** - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araranguá.

Araranguá, SC, 13 de Abril de 2022.

**CESAR ANTONIO CESA**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**  
**- FICHA DE INSCRIÇÃO -**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>
<b>PROFISSÃO:</b>	
<b>LOCAL DE TRABALHO:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Araranguá, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araranguá/SC.

Declaro, para fins a que se destina e para efetivo atendimento a Lei Federal nº. 12.232/2010, se sorteado (a) tomar pleno conhecimento das condições e critérios de julgamento técnico constantes no edital a ser divulgado pela Prefeitura Municipal de Araranguá consoante ao fim que se refere este chamamento público.

Araranguá/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**Observação:** anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº. XX/2022